DECRETO Nº 554, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, O IMÓVEL LOCALIZADO NA ROD. D. GABRIEL P. B. COUTO, SP 300, KM 83+284, CABREÚVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e Artigo 84, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva, de 04 de abril de 1.990;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel constante da Matrícula nº 071553, localizado à Rod. D. Gabriel P. B. Couto, SP 300, km 83+284 sentido Jundiaí-Itu, neste Município de Cabreúva, com área de 1.234.03 m² (um mil duzentos e trinta e quatro metros quadrados e três decímetros quadrados), de propriedade de SHA PARTICIPAÇÕES LTDA, HAG PARTICIPAÇÕES LTDA e BLR PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme memorial descritivo e planta anexos e descrição abaixo:

Descrição do Imóvel

"A poligonal tem início no ponto A4, localizado na confluência de divisas da área a ser desapropriada com a Faixa de Domínio da Rodovia SP 300 e com a Área 03A, deste ponto segue pelo alinhamento da Faixa de Domínio da Rodovia SP 300 em sentido horário com o azimute 244°43'13" e percorre 18.31 m confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia SP 300, até o ponto 33, deste ponto segue com o azimute 244°43'19" e percorre 65.24 m confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia SP 300, até o ponto 34, deste ponto segue com o azimute 244°47'25" e percorre 33.73 m confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia SP 300, até o ponto 35, deste ponto segue com o azimute 245°08'37" e percorre 19,19 m confrontando Faixa de Domínio da Rodovia SP 300, até o ponto A8, deste ponto segue com o azimute 328°01'51" e percorre 8.97 m confrontando com Área 03 Remanescente até o ponto A9, deste ponto segue com o azimute 64°46'42" e percorre 20.27 m confrontando com Área 03B, até o ponto A10, deste ponto segue com azimute 64°47'13" e percorre 33.72 m confrontando com Área 03B, até o ponto A11, deste ponto segue com o azimute 64°44'21" e percorre 65.24 m confrontando com Área 03B, até o ponto A12, deste ponto segue com o azimute 64°45'06" e percorre 18.16 m confrontando com Área 03B, até o ponto A5, deste ponto segue com o azimute 153°52'51" e percorre 9.00 m confrontando com Área 03 A, até o ponto A4, onde teve inicio esta descrição, encerrando uma área de 1.234,03m²."

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel descrito no "caput" deste artigo destinar-se-á, exclusivamente, para fins de regularização de vias públicas existentes, conforme planta anexa.

ARTIGO 2º - As custas decorrentes com a execução de escritura pública, as averbações, os licenciamentos e respectivos ônus e demais encargos serão suportados exclusivamente pelos expropriados.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 21 de dezembro de 2.007.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 21 de dezembro de 2007.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

Memorial Descritivo
Desapropriação de Área

Propriedade	**Área 03B – Matricula 071553**
Proprietário	**SHA Participações Ltda.** **HAG Participações Ltda.** **BLR Participações Ltda.**
Imóvel	***Faixa dentro de Área Não Edificante a ser desapropriada.***

Situação:

Município: Cabreúva
Comarca: Cabreúva
Estado: São Paulo

Área: **1.234,03** m2

Acesso:

Rod. D. Gabriel P. B. Couto, SP 300, Km 83+284 sentido Jundiaí - Itu

Descrição Perimétrica:

A poligonal tem início no ponto A4, localizado na confluência de divisas da área a ser desapropriada com a Faixa de Domínio da Rodovia SP 300 e com a Área 03A , deste ponto segue pelo alinhamento da Faixa de Domínio da Rodovia SP 300 em sentido horário com o azimute 244°43'13" e percorre 18.31m confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia SP 300, até o ponto 33, deste ponto segue com o azimute 244°43'19" e percorre 65.24 m confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia SP 300, até o ponto 34, deste ponto segue com o azimute 244°47'25" e percorre 33.73 m confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia SP 300, até o ponto 35, deste ponto segue com o azimute 245°08'37" e percorre 19,19 m confrontando Faixa de Domínio da Rodovia SP 300, até o ponto A8, deste ponto segue com o azimute 328°01'51" e percorre 8.97 m confrontando com Área 03 Remanescente até o ponto A9, deste ponto segue com o azimute 64°46'42" e percorre 20.27 m confrontando com Área 03B, até o ponto A10, deste ponto segue com o azimute 64°47'13" e percorre 33.72 m confrontando com Área 03B, até o ponto A11, deste ponto segue com o azimute 64°44'21" e percorre 65.24 m confrontando com Área 03B, até o ponto A12, deste ponto segue com o azimute 64°45'06" e percorre 18.16 m confrontando com Área 03B, até o ponto A5, deste ponto segue com o azimute 153°52'51" e percorre 9.00 m confrontando com Área 03A, até o ponto A4, onde teve inicio esta descrição, encerrando uma área de 1.234,03m²

Cabreúva, 21 de Novembro de 2007.

LUÍS FERNANDO CECATO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060871107

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DA COMARCA DE ITU - SP

matrícula	ficha
071553	001

Itu, 12 de Maio de 2006.

Um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado ÁREA 03B, desmembrado da Área 03 da Gleba B da Fazenda do Pinhal, situado com frente para a Rodovia Dom Paulino Bueno Couto, no Bairro ou Sítio Jacaré ou Caí, na cidade de Cabreúva, desta Comarca, assim descrito: "Seu perímetro tem início no marco B1, situado no ponto de interseção da divisa da Área 03A com a margem direita da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, sentido Jundiaí-Itu, e segue em sentido horário pela referida margem da rodovia, por uma distância de 135,00m e rumo 79°53'SW, atingindo o marco B4, deflete à direita, deixando a rodovia e segue confrontando com a Área 03-Remanescente por uma distância de 472,76m e rumo NW 13°18'54" SE atingindo o marco B5, deflete à direita e segue confrontando com a Área 03-Remanescente pela distância de 60,71m e rumo de SW 27°38'58" NE, atingindo o marco B6, deflete à esquerda e segue confrontando com a Área 03-Remanescente pela distância de 8,26m e rumo de SE 25°13'12" NW, atingindo o marco B7, deflete à direita e segue confrontando com a Área 03-Remanescente pela distância de 133,89m e rumo de SW 62°12'54"NE, atingindo o marco B8, deflete à direita e segue confrontando com a Área 03-Remanescente pela distância de 116,55m e rumo de SE 09°17' NW, atingindo o marco B2, segue confrontando agora com a Área 03A pela distância de 397,64m e rumo de SE 09°17' NW, atingindo o marco B1, onde teve início a presente descrição, encerrando a área de 61.559,85m2".

PROPRIETÁRIA: RECREIO DO CABREÚVA AGROPASTORIL E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 58.016.429/0001-57), com sede à rua Haddock Lobo nº 1.454, cj. 161, em São Paulo-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.11 - Matrícula nº 9.576 em 23/06/88, Matrícula nº 49.610 em 05/09/96, R.02 - Matrícula nº 49.614 em 13/12/96 e Matrícula nº 66.756 em 23/12/2003, deste Registro.

CONTRIBUINTE: 00251.31.28.0033-3.

A Oficial, _____ (Ilza Persona Fioravanti).

Av.01 - Em 30 de junho de 2006. (microfilme 131.705).
Pela escritura a seguir registrada, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que a proprietária RECREIO DO CABREÚVA AGROPASTORIL E PARTICIPAÇÕES LTDA., teve sua

continua no verso

matrícula 071553 | ficha 001 Verso

RAZÃO SOCIAL ALTERADA para RECREIO DO CABREÚVA EMPREENDIMENTOS LTDA., conforme comprova o Instrumento Particular da 4ª Alteração Contratual de 23 de setembro de 2.002, registrada e arquivada na JUCESP sob nº 239.638/02-5, microfilmado sob nº 131.795, em 27 de junho de 2.006, neste Registro.

A Oficial, I.P.Fioravanti (Ilza Persona Fioravanti).

R.02 - Em 30 de junho de 2006.(microfilme 131.705).
Por escritura de 09 de junho de 2.006, lavrada no Tabelião de Notas de Cabreúva, desta Comarca, livro nº 184, fls. 251, a proprietária RECREIO DO CABREÚVA EMPREENDIMENTOS LTDA., (CNPJ/MF nº 58.016.429/0001-57), com sede à Rua Haddock Lobo nº 1.454, 16º andar, conj. 161, Cerqueira César, em São Paulo-SP, transmitiu por VENDA feita as empresas HAG PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 06.346.326/0001-51), com sede à rua Jacy Teixeira de Camargo nº 940, Mezanino, loja 01, Jardim do Lago, em Campinas-SP; SHA PARTICIPAÇÕES LTDA., (CNPJ/MF nº 06.304.266/0001-04), com sede à rua Jacy Teixeira de Camargo nº 940, Mezanino, loja 01, Jardim do Lago, em Campinas-SP; e, BLR PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 06.304.202/0001-03), com sede à rua Jacy Teixeira de Camargo nº 940, Mezanino, loja 01, Jardim do Lago, em Campinas-SP, pelo valor de R$-2.160.000,00, o imóvel objeto desta matrícula, na proporção de 52,00% para HAG PARTICIPAÇÕES LTDA, 24,00% para SHA PARTICIPAÇÕES LTDA; e, 24,00% para BLR PARTICIPAÇÕES LTDA, em solução ao Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra datado de 11 de outubro de 2.005, "não registrado", o qual fica integralmente cumprido. Consta da escritura, que a transmitente apresentou a C.N.D. de INSS sob nº 322912006-21003030, emitida em 18 de maio de 2.006, e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 08 de junho de 2.006, código de controle nº A753.46C4.F9A3.A4BF, arquivadas no referido Tabelião de Notas.

A Oficial, I.P.Fioravanti (Ilza Persona Fioravanti).

RECONHECER FIRMA NO 7º REGISTRO CIVIL NOTAS DE ITU - ANI Av. Nova Cantareira, 7575 - Tucuruvi

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Marechal Deodoro, nº 370 - Itu - São Paulo

PROTOCOLO 131705

Certifico e dou fe, que em relacao ao imovel objeto da matricula nume. 071553, nada mais consta com referencia a Alienacoes e Constituicoes de Onus Reais, Pessoais ou Reipersecutorias, alem do que ja foi relatado na presente certidao, expedida em forma re-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE ITU
Rua Marechal Deodoro, 370 - Centro
Ao Serventuario..$$$$16.63
Ao Estado.....$$$$4.73
Ao I.P.E.S.P. ...$$$$3.50